***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES***

**COPA PG DE FUTSAL**

**REGULAMENTO GERAL**

***MARÇO A JUlHO - 2025***

ÍNDICE

DA COORDENAÇÃO.............................................................................................................................3 DO REGULAMENTO GERAL .3

DA [COMISSÃO ORGANIZADORA ...](#_Toc112329064)4

[DOS REQUISITOS E FORMA DA INSCRIÇÃO](#_Toc112329067) 4

DO [CONGRESSO TÉCNICO .............................................................................................................. 5](#_Toc112329070)

DA DIVISÃO DAS REGIÕES ................................................................................................................5

DA REGULAMENTAÇÃO DESPORTIVA..............................................................................................7

DA FORMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO 7

DA PREMIAÇÃO....................................................................................................................................8

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.........................................................................................9

[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS................................................................................................................9](#_Toc112329077)

ALTERADO EM 13/03/2025 – 12 HORAS - SANDRO

ALTERADO EM 14/03/2025 – 10 HORAS - SANDRO

ALTERADO EM 19/03/2025 – 13 HORAS - SANDRO

ALTERADO EM 19/05/2023 – 14:50 HORAS - SANDRO

**PRESIDENTE DE HONRA**

Elizabeth Silveira Schmidt

Prefeita Municipal

**PRESIDENTE**

Edelmar Pimentel

Secretário Municipal de Esportes

**COORDENADOR GERAL**

Profº Carlos Henrique Pedroso

**COORDENADOR TÉCNICO**

Profº Sandro Alfonso Biedermann

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Profª Ana Paula Medeiros Jorge

Profª Ligia Cristina Souza França

**SECRETARIA**

José Carlos Faustin

Fabiano Lopes da Silva

**COORDENADORA INFRAESTRUTURA**

Profª Carla Stadler

**PREMIAÇÃO**

Profª Ana Paula Medeiros Jorge

**COORDENADOR DE DIVULGAÇÃO**

Diego Ricardo Machado

**EDITOR DE REGULAMENTO**

Profª Ana Paula Medeiros Jorge

Profº Nelson da Rocha França Junior

**RELATÓRIO FINAL**

Profº Sandro Alfonso Biedermann

**R E G U L A M E N T O**

**COPA PG DE FUTSAL**

A Prefeitura de Ponta Grossa através da Secretaria Municipal de Esportes, desejando contribuir decisivamente com as atividades desportivas de esporte e lazer aos Munícipes, conforme preconiza a lei, incentivando a prática do desporto, proporcionando o aprimoramento das forças físicas, psíquicas, morais e sociais do cidadão, promove a COPA PG DE FUTSAL, dos quais poderão participar todos os moradores de Ponta Grossa, adultos, de ambos os sexos.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

ART. 1º - O Presidente, a quem caberá a designação dos demais membros da Comissão Organizadora, será o Secretário Municipal de Esportes.

ART. 2º - Os cargos da Comissão Organizadora serão preenchidos por Professores e Funcionários da Secretaria Municipal de Esportes (SMESP) ou por convidados, a critério do Presidente.

ART. 3º - A organização da justiça, do processo, das infrações e respectivas penalidades, conforme deliberação da Justiça Desportiva de Ponta Grossa, será exercida através do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), com a aplicação do vigente Código da Comissão de Ética do Paraná (CCE).

ART. 4º - A COPA PG DE FUTSAL será realizada no período de março a julho de 2025.

ART. 5º - As disputas serão realizadas nos locais, dias e horários determinados pela coordenação técnica da COPA PG DE FUTSAL.

### DOS REQUISITOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

ART. 6º - São condições para inscrição das equipes:

 **A -** Inteira concordância ao presente Regulamento.

**B -** Preenchimento do formulário de inscrição, o qual estará disponível na SMESP, sala 20, com os responsáveis pela Secretaria dos Jogos, já nominados na Comissão Organizadora da COPA PG DE FUTSAL. Neste formulário, obrigatoriamente, deverá haver um responsável, que será o representante da equipe para todas as atividades que se façam necessárias durante o período em que a COPA PG DE FUTSAL estiver em atividade.

**C –** Inscrever-se utilizando CNPJ da Associação de moradores para a qual estará participando da competição.

**D –** Entregar o formulário de inscrição no período oficialmente divulgado para este fim. Não haverá recebimento de inscrição fora do prazo estipulado**.**

**E** – As equipes masculinas poderão inscrever até 10 participantes na primeira etapa da competição e até 20 participantes na segunda etapa, sendo que os 10 participantes da primeira etapa, obrigatoriamente, deverão permanecer na ficha de inscrição.

**F –** As equipes femininas poderão inscrever **até 14 participantes** na competição. A entrega da ficha de inscrição feminina, ocorrerá em momento diferente da inscrição masculina, já que a mesma terá seu desenvolvimento junto à etapa final da competição masculina, nos ginásios de esportes Oscar Pereira, Centro Integrado de Esportes (CIE) e Estanislau Stanislawczuk.

ART. 7º - São condições para inscrição dos participantes:

**A –** Todos os atletas participantes da competição, para o sexo masculino, deverão, obrigatoriamente, ter completado 18 anos, até o dia 31 de março do corrente ano, ou seja, deverão ter nascido antes de 31 de março de 2007.

**B -** Todas as atletas participantes da competição, para o sexo feminino, deverão obrigatoriamente, ter completado 18 anos, até o dia 30 de abril do corrente ano, ou seja, ter nascido antes de 30 de abril de 2007.

**C -** Todos os participantes da COPA PG DE FUTSAL, no ato da inscrição, atestarão total capacidade física e de saúde, bem como permitirão o uso de sua imagem para divulgação a critério do organizador do evento.

**D –** Será considerado documento oficial para inscrição o RG, para todos os nascidos em território nacional. Aos estrangeiros, será considerado documento oficial para inscrição o RG de estrangeiro, com data e validade no território nacional.

**E –** Em cada uma das etapas da competição, o participante somente poderá representar uma equipe. Se um participante vier a competir por duas equipes na mesma fase, a segunda equipe pela qual este participante jogou será eliminada da competição e poderá sofrer sanções conforme o Código de Justiça Desportiva do Paraná.

**F** – Não ter sofrido punição na Justiça Desportiva dos Jogos Estudantis Municipais – JEM, nos jogos Oficiais do Estado do Paraná e/ou outras competições promovidas pela SMESP, e que ainda estejam em vigência.

**G -** Para efeito de identificação os participantes deverão apresentar Documento de Identificação que goze de fé pública em todo território nacional, que possua fotografia capaz de retratar as atuais condições físicas de seu portador, devendo ser apresentado na sua forma original e não poderá estar com o prazo de validade vencido.

**H -** Para ter condições de jogo o participante deverá apresentar-se, diretamente à equipe de arbitragem, com um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil, Carteira de Trabalho e Previdência Social expedida pelo Ministério do Trabalho, Cédula de Identidade de Estrangeiro

ou Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal, Carteira Profissional de Conselho de Classe.

**I –** Todos os documentos apresentados deverão ser na sua forma original, não sendo aceito nenhum documento que não esteja na sua forma original, isto é, não serão aceitas fotocópias autenticadas ou coloridas, boletins de ocorrência de roubo ou extravio, ou ainda, documentos na forma eletrônica.

**J –** Se o participante possuir algum documento danificado e que venha a colocar em dúvida a lisura do mesmo, deverá optar pela apresentação de outro, conforme a lista apresentada na letra **H**.

**K -** Os autores e coparticipantes de fraudes e falsificações documentais, além das punições impostas pela Justiça Desportiva serão encaminhados à Justiça Criminal para as providências cabíveis.

**CONGRESSO TÉCNICO**

ART. 8º - Somente poderão manifestar-se e ter direito a voto no Congresso Técnico, os representantes DEVIDAMENTE CREDENCIADOS pela equipe que representam.

ART. 9º – Todas as decisões tomadas no Congresso Técnico serão consideradas como complementares ao presente regulamento, devendo ser acatadas por todos os participantes.

 § Ùnico – o congresso técnico de cada um dos locais de competição, acontecerá no próprio local, em dia e hora a serem agendados com as equipes participantes e o presidente do mini ginásio onde acontecerá a competição.

**DA DIVISÃO DAS REGIÕES**

ART. 10º - O presidente da Associação de moradores em que o mini ginásio encontra-se, será o responsável pelas equipes que participarão da competição naquela região. O mesmo será o avalista das equipes e da sua inscrição. A ficha de inscrição deverá ser entregue na sala 20 do Ginásio Oscar Pereira, para José Carlos Faustin.

ART.11º - A competição inicial de cada uma das equipes, será no ginásio pertencente a região municipal de sua inscrição e a partir desta competição inicial, teremos as equipes que disputarão a fase final da competição.

ART 12º - Bairros da cidade e locais de disputa da fase inicial da competição:

**A** – **Bairros Chapada/Periquitos – Ginásio do Parque do Café**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Bonsucesso, Dalabona, Jardim Bela Vista, Santa Luzia, Congonhas, Estrela do Norte, Residencial América, Borato, Vila Real, Residencial Boreal, Cristo Rei, Uvaia, Pinheirinhos, Jardim Planalto, Idelmira, Periquitos, Romana, Portal do Norte, Parque do Café, Sabará, Dom Pedro II.

**B** – **Bairros Boa Vista/Órfãs – Ginásio da Vila Liane**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Boa Vista, Palmeirinha, Madureira, Liane, Margarida, Catarina Miró, São José.

**C** – **Bairro Nossa Senhora das Graças – Ginásio do núcleo Nossa Senhora das Graças**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Parque Nossa Senhora das Graças, Núcleo Nossa Senhora das Graças, Jardim Atlanta, Leila Maria, Jardim Esplanada, Jardim Monte Carlo, Jardim Jacarandá, Vila Isabel, Los Angeles e Jardim Califórnia.

**D** – **Bairro Jardim Carvalho – Ginásio Santa Mônica**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Santa Mônica, Tânia Mara, Santa Lúcia, Baraúna, Jardim Aroeiras, Monteiro Lobato, Baronesa, Jardim Carvalho II, Jardim Mezzomo.

**E** – **Bairro Neves/Olarias – Ginásio do Núcleo 31 de Março**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Ana Rita, Mariana, Jardim Conceição, Marina, Coronel Cláudio, Rio Branco, Clóris, Princesa, Olarias, Odete, Jardim Barreto, Santana, São Gabriel, Parque dos Pinheiros, Jardim Alto Alegre, Parque dos Sabiás, Jardim Esplendore.

**F** – **Bairros Neves/Paraíso** – **Ginásio do Núcleo Rio Verde**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Rio Verde, Pitangui, Francelina, San Martin, Lagoa Dourada, Residencial Londres, Panamá, Costa Rica, Jardim Paraíso, Rubini I, Rubini II, São Francisco, Parque Tarobá, Jardim Pontagrossense, São Marcos, Núcleo Borsato, Jardim Cachoeira, Castanheira, Quero Quero, Recanto Verde..

**G** – **Bairro Colônia Dona Luiza – Ginásio do Núcleo Santa Marta**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Belém, Pinheiros, Jardim Europa, Guaíra, Jardim Itália, Taques, Cipa, Pina, Maria Otilia, Núcleo Santa Marta, Santa Maria, Ouro Verde, Santa Bárbara, Cara Cará.

**H** – **Bairro Contorno/Santa Paula – Ginásio do Núcleo Santa Paula**.

São subdivisões políticas pertencentes a esta região: Ronda, Santo Antonio, Parque Auto Estrada, Maracanã, Hilgemberg, Cristina, Núcleo Santa Paula, Dom Bosco, Panorama, Monte Belo, Shangrilá, Ricci, Núcleo Santa Terezinha, Residencial Roma, Residencial Athenas, Residencial Itapoá, Buenos Aires, Residencial Gralha Azul.

**I** – **Etapa Final da COPA PG DE FUTSAL – Ginásio Oscar Pereira, Centro Integrado de Esportes (CIE), Ginásio de Esportes Estanislau Stanislawczuk**.

 As 4 melhores equipes masculinas, de cada uma das regiões já nominadas, participarão da fase final.

ART. 13º - A competição feminina somente terá seu desenrolar na fase final, nos locais já nominados no Art. 12, letra I.

# DA REGULAMENTAÇÃO DESPORTIVA

ART. 14º - Na COPA PG DE FUTSAL serão aplicados Códigos e Regras Oficiais, no que não forem expressamente especificados no presente Regulamento e instruções emitidas oficialmente pela Comissão Organizadora ou Pareceres do Tribunal de Justiça Desportiva (T.J.D.), que obedecerá as disposições contidas no Código de Ética em vigor.

ART. 15º - Os Árbitros e Auxiliares, bem como, os locais e horários de jogos, serão escolhidos e determinados pela C.C.O. e em nenhuma hipótese poderão ser recusados.

ART. 16º - Não serão alteradas as escalas e tabelas dos jogos para atender as necessidades de qualquer equipe, podendo haver alteração de horários de acordo com a necessidade da Coordenação Técnica.

ART. 17**º** – As partidas terão duração de 2 tempos de 20 minutos de jogo, com 5 minutos de intervalo, sendo este tempo de relógio corrido, sem que o cronômetro seja paralizado em cada momento que a bola sair de jogo, a menos que haja a solicitação do árbitro para que tal aconteça.

§ Ùnico - Haverá uma tolerância de 15 minutos de atraso apenas para o primeiro jogo de cada rodada, não havendo tal tolerância para os demais.

ART. 18**º** – A equipe que desistir ou não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar ou sem as condições materiais exigidas pelas regras especificas da modalidade para atuação, será considerada perdedora por WO (Walk Over), sendo desclassificado do evento, além de ter todos os resultados, anteriores e posteriores, obtidos na competição cancelados e aplicar-se-á o seguinte placar: 03X00.

§ Único - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, e já houver divulgação do boletim ou programa da rodada, não permitir- se-á a qualquer equipe, requerer sua ascensão.

ART. 19º - A partida em disputa que for interrompida e não puder dar sequência, dentro de um tempo máximo de trinta minutos, seja por condições climáticas ou outro fator que impossibilite o andamento da mesma, no mesmo dia e horário, será reprogramada pela Comissão Organizadora, em uma nova data, mantendo o tempo de jogo e o resultado dos gols até a paralização.

§ 1º – Conforme a situação ocorrida, dependendo do placar e tempo de jogo restante, coordenação técnica, equipe de arbitragem e representantes legais das equipes envolvidas, poderão em consenso, chegar a um acordo, determinando o encerramento da partida, com o placar da paralização, registrando e assinando todo esse procedimento em súmula. Não havendo o consenso de uma das partes envolvidas, o procedimento será adotado seguindo o que descreve o ART. 19º.

§ 2º – Durante a fase classificatória, as partidas terão a seguinte pontuação:

Vitória – 3 pontos.

Empate com gols – 2 pontos.

Empate sem gols – 1 ponto.

Derrota – zero ponto.

ART. 20**º** – Somente será permitida a permanência na área de competição:

A – pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão, de acordo com as regras da modalidade;

B – pessoas devidamente credenciadas, membros da CCO, imprensa, segurança e Justiça Desportiva;

C - pessoas com autorização do supervisor ou coordenador da modalidade.

# § Único - Não é obrigatória a presença do responsável para início da partida. A equipe estando uniformizada, documentada e no horário, o capitão responde pela equipe dentro da quadra.

**DA FORMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO**

ART. 21º - Todas as equipes serão agrupadas pela região da cidade que informarem na ficha de inscrição. A competição terá duas etapas distintas. A 1ª etapa terá duas fases, conforme descrito abaixo:

**A** – Cada um dos 8 mini ginásios, fará uma competição regionalizada com 16 equipes, divididas através de sorteio, em 4 grupos com 4 equipes, onde todos jogarão entre si

**B** – Dentro dos mini ginásios, após a fase de grupos, onde classificar-se-ão os 2 melhores para uma segunda fase, teremos um torneio com 8 equipes. Destas, as 4 melhores estarão classificadas para a fase final.

**C** – A etapa final, contando com 32 equipes, acontecerá em 3 locais distintos, conforme Art. 12, alínea M. Esta etapa será uma disputa em torneio eliminatório simples, com decisão de 3º lugar. Nesta etapa teremos o início da competição feminina e em formato de competição a ser definido no congresso técnico no dia 13/06, nas dependências do ginásio Oscar Pereira, sala de reuniões de número 23.

**D** – Quando a partida realizada, exigir um vencedor e a mesma terminar empatada, haverão cobranças de penalidades máximas, conforme preconiza a regra do Futsal, até que se chegue a um vencedor. Esta situação prevalecerá durante toda a COPA PG DE FUTSAL.

ART. 22º - A forma de disputa da COPA PG DE FUTSAL será a seguinte:

**A –** Na 2ª etapa da competição, após o conhecimento de todas as equipes classificadas, as equipes serão distribuídas na chave eliminatória simples final, através de um sorteio, seguindo-se o que será descrito abaixo:

1 – As 4 equipes pertencentes ao ginásio de procedência, ficarão juntas para o sorteio, independente da sua classificação na etapa inicial.

2 – O sorteio acontecerá por partes, sorteando-se uma equipe de cada ginásio e registrando o seu nome na chave de disputa com 32 concorrentes, nas posições de 1 à 8, em sequência e na ordem de sorteio.

3 – O 2º sorteio, da mesma forma que o primeiro, retirará mais uma equipe de cada compartimento e incluir-se-á o nome da mesma nas posições da chave de disputa com 32 concorrentes, nas posições de 9 à 16, em sequência e na ordem de sorteio.

4 – O 3º sorteio, procederá da mesma forma que na alínea 3, com a inclusão dos concorrentes nas posições de 17 à 24, em sequência e na ordem de sorteio.

5 – O 4º e último sorteio, ocorrerá com a inclusão dos concorrentes nas posições de 25 à 32, em sequência e na ordem de sorteio da chave de disputa com 32 concorrentes.

ART. 23º - Quando da necessidade de classificar uma equipe por Critério Técnico (CT), a equipe que obtiver maior somatório de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase classificatória, será classificada.

Permanecendo o empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

**A** – Maior número de pontos.

**B** – Maior número de vitórias.

**C** – Maior saldo de gols.

**D** – Maior número de gols pró.

**E** – Menor número de gols sofridos.

**F** – Sorteio.

#

# DA PREMIAÇÃO

ART. 24º - De acordo com a classificação obtida, serão conferidos troféus e medalhas, nas duas etapas da competição, da seguinte forma:

**A** – Troféu às equipes Campeãs, Vice-Campeãs e terceiro colocadas.

**B** – 10 Medalhas aos atletas Campeões, Vice-Campeões e terceiro colocados na primeira etapa.

**C** – 20 Medalhas aos atletas campeões, Vice-campeões e terceiro colocados na segunda etapa.

**D** – Troféu de artilheiro ao jogador(a) que mais gols marcar na etapa, considerando-se todas as partidas da etapa.

**E** – Troféu de melhor goleiro(a), para a equipe que menos gols sofrer na etapa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | TROFÉUS | MEDALHAS |
| OURO | PRATA | BRONZE  | DESTAQUES | OURO | PRATA | BRONZE |
| 1ª ETAPA | 8 | 8 | 8 | 16 | 80 | 80 | 80 |
| 2ª ETAPA | 2 | 2 | 2 | 4 | 32 | 32 | 32 |

ART. 25º - Além da premiação nominada no Art. 24º, os ginásios de procedência das equipes que subirem ao pódium, receberão melhorias na sua estrutura, promovidas pela SMESP. Os valores destas melhorias serão definidos pelo diretor administrativo. Esta melhoria acontecerá, obedecendo-se a classificação, tanto do torneio masculino, quanto do torneio feminino.

#

# DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ART. 26º - A fim de apreciar e julgar as ocorrências disciplinares da COPA PG DE FUTSAL, quando da necessidade, instaurar-se-á o Tribunal de Justiça Desportiva (T.J.D.).

§1º- O Tribunal de Justiça Desportiva (T.J.D.) apreciará as ocorrências com atletas, dirigentes, instituições utilizadas na inscrição, árbitros e demais envolvidos na competição.

§ 2º - Os responsáveis e/ou Treinadores das Equipes, responderão pelas atitudes dos seus jogadores, na medida de sua (s) culpabilidade (s).

ART. 27º - Os Membros do Tribunal de Justiça Desportiva serão nomeados pelo Secretário Municipal de Esportes.

ART. 28º - O Tribunal de Justiça Desportiva será composto e regido pelo Código da Comissão de Ética a partir do seu artigo nº 11 em todas as suas instâncias.

ART. 29º - O Tribunal de Justiça Desportiva (T.J.D.) terá um órgão recursal de 2ª Instância, o Tribunal de Recursos da Justiça Desportiva (T.R.J.D.), composto por pessoas idôneas, que serão nomeadas pelo Secretario Municipal de Esportes e será composto de 03 membros, sendo um (a) presidente, um (a) procurador (a) e um (a) defensor (a) público (a).

ART. 30º - As denúncias e protestos referentes à situação geradora da reclamação somente poderão ser protocoladas na Secretaria da Comissão Central Organizadora a qual será remetida ao T.J.D. Somente serão aceitas as denúncias e protestos devidamente protocolados e comprovados, até as 14 horas do primeiro dia útil após a partida geradora do evento que motivou a denúncia ou protesto.

ART. 31º - Todas as denúncias efetuadas em súmulas e documentos por escrito serão encaminhadas ao Tribunal de Justiça Desportiva para apreciação.

ART. 32º - Serão aplicadas penas disciplinares previstas no Código da Comissão de Ética, aos representantes, técnicos, atletas, árbitros e Estabelecimento de Ensino Regular que cometerem ato(s) que infrinja(m) o(s) artigo(s) do C.C.E.

ART. 33º - As penalidades impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva aos Estabelecimentos de Ensino, Dirigentes e ou atletas no ano de 2024 nas competições promovidas pela Secretaria de Esportes valerão para

a COPA PG DE FUTSAL, bem como as penalidades impostas pelo T.J.D. na XXXVIII edição dos Jogos Estudantis Municipais (2024), deverão ser cumpridas rigorosamente nas competições promovidas pela Secretaria de Esportes em 2025, bem como no prazo que durar as punições.

Todas as ações do Tribunal de Justiça, intimações, decisões, quadro de punições, código da comissão de ética e outros, estarão postados na página da Secretaria de Esportes no endereço: **www.pontagrossa.pr.gov.br/smesp/tj**

#

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 34**º** - A COPA PG DE FUTSAL será precedida de um Congresso técnico, que ocorrerá no local onde as disputas serão realizadas. Para a 2ª etapa da competição, haverá uma sessão técnica para sorteio das equipes que disputarão a fase final.

ART. 35º – Estará automaticamente suspensa da partida subsequente, a pessoa que for expulsa ou receber 02 cartões amarelos, consecutivos ou não:

§ 1º – Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, a pessoa física for absolvida pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo

processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§ 2º – Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano especifico correspondente.

ART.36º - No controle de cartões (amarelos e vermelhos) serão aplicados os seguintes procedimentos:

**A** – Será de inteira responsabilidade da equipe participante o controle dos cartões recebidos por seus atletas e dirigentes. Caso haja interesse, o mesmo pode ser solicitado na secretaria dos jogos. A equipe de arbitragem não impedirá a participação de nenhum atleta, caso o técnico queira colocá-lo em jogo. O atleta que participar de uma partida, estando legalmente impedido, sofrerá as consequências legais, conforme descrito anteriormente neste regulamento.

**B** – WXO – Na partida em que houver o WXO, os atletas que deveriam cumprir suspensão automática, deverão fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem as condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

**C** – Desclassificação – todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

ART. 37**º** – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer ato ou decisão relativa a esta competição, tendo sido o documento oficial expedido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Ponta Grossa, 10 de março de 2025.